



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO n º012/2025

Às 15 horas e 42 minutos do dia 05 de novembro de 2025, na Sala do Departamento Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionada aos procedimentos de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, com a finalidade específica de proceder à abertura e julgamento das propostas referentes ao Credenciamento nº 012/2025, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos plantonistas de urgência e emergência**, destinados à **Unidade de Pronto Atendimento**, conforme as condições e o cronograma estabelecidos no **Edital** e seus respectivos anexos.

O aviso do Edital de Credenciamento foi devidamente publicado no órgão oficial do Município, *Jornal Umuarama Ilustrado*, em 04/11/2025, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na mesma data, e no site oficial do Município de Perobal, em 03/11/2025, conforme comprovantes juntados aos autos.

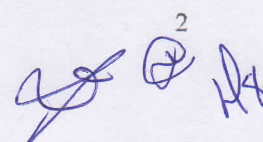
A partir do dia 05/11/2025, foram protocolados os envelopes contendo a documentação exigida para habilitação. Em seguida, os membros da Comissão procederam à abertura dos envelopes e à análise dos documentos apresentados, verificando o atendimento às exigências do edital.

Após a devida conferência, a Comissão **declarou credenciado** o seguinte proponente:

PROPONENTE	CNPJ
CAMILA PIRES SALVIATO LTDA	33.234.185/0001-58
T S SCHMIDT CLINICA MEDICA LTDA	58.014.126/000-03

Na sequência, foi constatado que o proponente abaixo apresentou documentação em **desconformidade** com o disposto no edital, devendo o mesmo providenciar a complementação dos referidos documentos para atendimento às exigências editalícias:

PROONENTE	CNPJ	DOCUMENTOS EM DESCONFORMIDADE
SMALLMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33.108.276/0001-47	6.5. Qualificações Técnica 6.5.1. Para a empresa: b) Prova de regularidade da empresa no Conselho Regional de Medicina (certidão negativa de débitos); c) Comprovante de endereço residencial do profissional do sócio administrador. 6.5.2. Para o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços: a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor, RG e CPF podem ser substituídos por cópia da CNH; b) Prova de inscrição do número do PIS/PASEP ou NIS; c) Comprovante de residência atualizado e com CEP; d) Certidão de quitação eleitoral; e) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina; f) Cópia do Diploma ou do Certificado de Graduação dos profissionais indicados como responsáveis pela

2


		execução dos serviços contratados, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; g) Certidão negativa de Conduta Ético Profissional emitida pelo CRM/PR; h) Prova de regularidade da pessoa física no Conselho Regional de Medicina (certidão negativa de débitos);
DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	15.352.6000/001-96	6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: 6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo stado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL; 6.5. Qualificações Técnica 6.5.1. Para a empresa: a) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina; b) Prova de regularidade da empresa no Conselho Regional de Medicina (certidão negativa de débitos);

c) Comprovante de endereço residencial do profissional do sócio administrador.

6.5.2. Para o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços:

a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor, RG e CPF podem ser substituídos por

cópia da CNH;

b) Prova de inscrição do número do PIS/PASEP ou NIS;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;

f) Cópia do Diploma ou do Certificado de Graduação dos profissionais indicados

como responsáveis pela execução dos serviços contratados, emitido por instituição

reconhecida pelo MEC;

g) Certidão negativa de Conduta Ética Profissional emitida pelo CRM/PR;

h) Prova de regularidade da pessoa física no Conselho Regional de Medicina

(certidão negativa de débitos);

6.5.3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

		preenchido. 6.6. Outras comprovações: 6.7 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
LUCAS REZENDE LTDA	57.299.432/0001-62	6.5. Qualificações Técnica 6.5.2. Para o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços: a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor, RG e CPF podem ser substituídos por cópia da CNH; b) Prova de inscrição do número do PIS/PASEP ou NIS; d) Certidão de quitação eleitoral; e) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina; f) Cópia do Diploma ou do Certificado de Graduação dos profissionais indicados como responsáveis pela execução dos serviços

5

		contratados, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; g) Certidão negativa de Conduta Ética Profissional emitida pelo CRM/PR; h) Prova de regularidade da pessoa física no Conselho Regional de Medicina (certidão negativa de débitos);
3R GESTAO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14	6.5. Qualificações Técnica 6.5.2. Para o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços: a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor, RG e CPF podem ser substituídos por cópia da CNH;
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	6.5. Qualificações Técnica 6.5.2. Para o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços: a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor, RG e CPF podem ser substituídos por cópia da CNH;
ALMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.428.671/0001-38	6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: 6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito

		de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;
--	--	---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

MEMBRO	ASSINATURA
Kássia Regina da Silva	<i>Kássia Regina da Silva</i>
Kellen P. C. de Oliveira Gueisi	<i>Kellen P.C. de O. Gueisi</i>
Roselaine Elaine dos Santos	<i>Roselaine E. S. dos Santos</i>